



EDITAL N°4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.194, de 01 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2021, seção 2, página 25, faz saber que estarão abertas, no período de 15 a 26 de janeiro de 2024, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no primeiro semestre de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

1.3 Resolução CNE/CP nº 1/2021, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio.

1.4 Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

1.5 Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Entendem-se como formas de transferência:

2.1.1 Transferência interna: Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso no mesmo campus ou para outro campus do IFPR,

somente a partir do 2º (segundo) período letivo do curso mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados em edital próprio.

2.1.2 Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, do Campus Curitiba, na modalidade presencial, dispostas no ANEXO I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão de 15 a 26 de janeiro de 2024.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, conforme forma de oferta: Integrado ao Ensino Médio (categorias 5.2-a, 5.2-b e 5.2-c) ou Subsequente após Ensino Médio).

4.2.1 Integrado ao Ensino Médio: <https://forms.gle/9sXJdQmrgpZueA156>, através do envio da documentação digitalizada.

4.2.2 Subsequente ao Ensino Médio: <https://forms.gle/Bu4Bu5L1vdqQyo7p7>, através do envio da documentação digitalizada.

4.3 Para a inscrição, deverão ser entregues ou enviados, conforme item 4.2, os seguintes documentos:

4.3.1. Para estudantes de cursos técnicos do IFPR:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).

b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Histórico escolar do curso emitido pela secretaria acadêmica do campus de origem.

4.3.2 Para estudantes de cursos técnicos de outras instituições de ensino:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II).

b) Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Histórico escolar do curso emitido e autenticado pela instituição de origem, contendo:

i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina.

ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina.

iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino.

4.4 Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo(a) candidato(a) e enviar à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (Diepex), ou à direção responsável nos campi avançados e centros de referência, a lista das inscrições homologadas, para publicação.

4.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso do campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

4.6 Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial.

4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

4.8 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

4.9 A relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será publicada, por edital, em processo administrativo específico via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 29 de janeiro de 2024.

4.10 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as) deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) pelos e-mails integrado.ifpr@gmail.com ou subsequente.ifpr@gmail.com (conforme forma de oferta escolhida), contendo no assunto do e-mail, Nome e Curso pretendido precedido da palavra RECURSO, no(s) dia(s) 30 e 31 de janeiro de 2024.

4.11 A homologação das inscrições será publicada, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/> e afixada em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 02 de fevereiro de 2024.

4.12 Caso não haja inscritos(as), a Diepex, ou direção responsável nos campi avançados e centros de referência, publicará edital único contendo esta informação no SEI.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Caberá ao colegiado de cada curso ou à comissão designada pelo diretor geral, dentro dos prazos previstos neste edital:

- a) realizar a análise da documentação entregue pelos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- b) enviar a lista de classificação provisória à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados e centros de referência, para publicação.
- c) analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados e centros de referência, para publicação.
- d) enviar a lista de classificação final à Diepex, ou à direção responsável nos campi avançados e centros de referência, para publicação.

5.2 Para classificação dos(as) candidatos(as) serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- a) candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- b) candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- c) candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim. Observação: caso o número de vagas disponíveis, para esta categoria/critério, seja menor do que o número de inscritos, então a classificação se dará por meio de sorteio público conforme item 5.3, a seguir.

5.2.1 No caso de empate (critérios "5.2-a" e "5.2-b"), prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

5.2.2 A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do(a) candidato(a), exceto nos casos de transferência interna.

5.2.3 Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

5.3 Do Sorteio Público para vagas pertencentes ao critério/categoria "5.2-c"

5.3.1 Haverá sorteio público para os candidatos pertencentes ao critério 5.2-c (para o caso de vagas disponíveis). Nesse caso, o sorteio público será realizado virtualmente considerando os critérios estabelecidos abaixo:

I - os candidatos serão sorteados por curso e turma.

II - os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

- a) por representantes da Comissão do Processo Seletivo no Campus.
- b) por representantes da Gestão do Campus.

III - o sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, turma e o número de vagas de cada turma restantes para o critério 5.2-c.

IV - para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

V - os sorteios públicos serão transmitidos pelo Campus no link <https://www.youtube.com/watch?v=TC9A2cd21uQ> no dia 07 de fevereiro de 2024.

VI - os sorteios públicos serão gravados, e o link da gravação será disponibilizado na página eletrônica do Campus Curitiba, assim como, poderá também, ser requerido ao Campus pelos interessados.

VII - cada candidato será identificado no sorteio público pelo número de identificação de acordo com a lista de inscrições homologada pelo Campus.

VIII - não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

IX - no transcurso do sorteio público, serão lavradas atas, assinadas pelos membros presentes, nas quais constará a classificação dos candidatos sorteados.

5.4 O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será publicado, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgado na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/> e afixado em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 15 de fevereiro de 2024.

5.4.1 Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

5.5 O pedido de recurso (ANEXO IV) quanto ao resultado provisório deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) pelo e-mail integrado.ifpr@gmail.com ou subsequente.ifpr@gmail.com, no(s) dia(s) 17 de fevereiro de 2024 e 18 de fevereiro de 2024.

5.6 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados, por edital, em processo administrativo no SEI, divulgados na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/> e afixados em mural da secretaria acadêmica do campus, no dia 19 de fevereiro de 2024.

5.7 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

5.8 A convocação dos(as) candidatos(as) para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6. DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

6.1 É garantido ao(a) estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar, presencialmente, o registro acadêmico nos dias 20 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, na secretaria acadêmica do campus.

7.2 Por ocasião do registro acadêmico, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Cédula de identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

b) Certidão de nascimento (caso não tenha apresentado o documento no item a).

c) Certidão de casamento.

- d) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente.
- e) Histórico escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado.
- f) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).
- g) Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do histórico escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado.
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.
- i) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral, para candidatos(as) com mais de 16 anos que já possuem título eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer cartório eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br.
- j) Comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples).
- k) Declaração de vacinação, para candidatos(as) com menos de 18 anos, emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

7.2.1 O(a) estudante aprovado(a) em transferência interna para uma vaga em curso no mesmo campus de origem precisará apresentar apenas a documentação prevista nos itens a, g, j.

7.3 O(a) candidato(a) que não comparecer para realizar o registro acadêmico no prazo estipulado no item 7.1 perderá o direito à vaga.

7.4 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) com mais de 18 anos ou, em caso de candidato(a) com idade inferior, por seus responsáveis legais.

7.4.1 O registro acadêmico poderá ser realizado por representante através de procuração simples (ANEXO III).

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 No caso de vagas remanescentes, a(s) chamada(s) complementar(es) poderão ser realizadas por meio de convocação nominal dos(as) candidatos(as) em lista de espera.

8.2 O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es), por edital, em processo administrativo no SEI, divulgada(s) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/> e afixada(s) em mural da secretaria acadêmica do campus.

8.3 O registro acadêmico da(s) chamada(s) complementar(es), para todos os cursos ofertados, será realizado na secretaria acadêmica do campus.

8.4 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos que constam no item 7.2 deste edital.

8.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer na data e local estabelecidos em edital, para o registro acadêmico, perderá o direito à vaga.

8.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da(s) chamada(s) complementar(es), disponível(eis) na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/>.

9. DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais

15/01/2024 a 26/01/2024	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Integrado ao Ensino Médio: https://forms.gle/9sXJdQmrpgZueA156 Subsequente ao Ensino Médio: https://forms.gle/Bu4Bu5L1vdqQyo7p7
29/01/2024	Relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/curitiba/
30/01/2024 e 31/01/2024	Recurso quanto à relação provisória dos(as) candidatos(as) inscritos(as), conforme forma de oferta	integrado.ifpr@gmail.com ou subsequente.ifpr@gmail.com
02/02/2024	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/curitiba/
07/02/2024	Sorteio Público para o critério 5.2-c (no caso de vagas disponíveis)	https://www.youtube.com/watch?v=TC9A2cd21uQ
15/02/2024	Divulgação do resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as), por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/curitiba/
17/02/2024 e 18/02/2024	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) conforme forma de oferta	integrado.ifpr@gmail.com ou subsequente.ifpr@gmail.com
19/02/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus https://ifpr.edu.br/curitiba/
20/02/2024 a 23/02/2024	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Secretaria acadêmica do campus

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

10.2 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do campus <https://ifpr.edu.br/curitiba/>.

10.4 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que não atenderam ao presente edital ficarão à sua disposição ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

10.5 Após a conclusão do cronograma do edital, as vagas não preenchidas poderão ser ocupadas posteriormente, em fluxo contínuo até 23 de março de 2024, condicionada à existência de vaga no curso

pretendido, à análise de compatibilidade curricular e à possibilidade de adaptação curricular.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

10.7 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os(as) candidatos(as) no endereço Rua João Negrão 1285 ou pelo telefone 4135351606.

10.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 11/01/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2793202** e o código CRC **F9AB0151**.

ANEXO I - EDITAL N°4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – CAMPUS CURITIBA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

VAGAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
Administração Curitiba	Gestão e Negócios	Integrado	2023	2º ano	Manhã/ Tardes	5
			2022	3º ano	Manhã/ Tardes	10

Contabilidade Curitiba	Gestão e Negócios	Integrado	2023	2º ano	Manhã/ Tardes	5
			2022	3º ano	Manhã/ Tardes	10
Eletrônica Curitiba	Controle e Processos Industriais/ Informação e Comunicação/ Produção Industrial	Integrado	2023	2º ano	Tarde/ Manhãs	7
			2022	3º ano	Tarde/ Manhãs	7
Informática Curitiba	Informação e comunicação	Integrado	2022	3º ano	Manhã	3
	Informação e comunicação		2021	4º ano	Tarde	7
Mecânica Curitiba	Controle e Processos Industriais	Integrado	2023	2º ano	Tarde/ Manhã	2
			2022	3º ano	Tarde/ Manhã	10
Petróleo e Gás Curitiba	Produção Industrial	Integrado	2023	2º ano	Manhã/ Tardes	5
Processos Fotográficos Curitiba	Produção Cultural e design	Integrado	2022	3º ano	Tarde e algumas manhãs	5
Programação de Jogos Digitais Curitiba	Informação e comunicação	Integrado	2023	2º ano	Manhã	2
			2022	3º ano	Tarde	12
			2021	4º ano	Manhã	25
*Informática - Centro de Referência de Ponta Grossa	Informação e comunicação	Integrado	2023	2º ano	Manhã	5
			2022	3º ano	Manhã	3

*Informática - Centro de Referência de Ponta Grossa: Curso e Aulas Ofertadas na Cidade de Ponta Grossa

Curso	Cursos/Eixos afins	Forma de oferta	Ano de ingresso da turma	Período de oferta	Turno	Vagas
-------	-----------------------	--------------------	--------------------------------	----------------------	-------	-------

Edificações	Infraestrutura	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	21
Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	15
Enfermagem	Ambiente e Saúde	Subsequente	2023	3º Semestre	Manhã	5
Massoterapia	Ambiente e Saúde	Subsequente	2023	2º Semestre	Manhã	10
			2022	4º Semestre	Manhã	10
Mecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	15
Processos Fotográficos	Produção Cultural e Design	Subsequente	2023	2º Semestre	Manhã	10
Produção de Áudio e Vídeo	Produção Cultural e Design	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	9
Prótese Dentária - Tarde	Ambiente e Saúde	Subsequente	2023	3º Semestre	Tarde	5
Prótese Dentária - Noite	Ambiente e Saúde	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	5
Radiologia	Ambiente e Saúde	Subsequente	2023	3º Semestre	Manhã	20
Telecomunicações	Informação e comunicação	Subsequente	2023	3º Semestre	Noite	24

ANEXO II – EDITAL N°4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – CAMPUS CURITIBA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

Candidato originário de:

() candidatos(as) matriculados(as) no IFPR em cursos técnicos de nível médio

() candidatos(as) matriculados(as) em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio

() candidatos(as) matriculados(as) em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
TEL. PARA CONTATO:	E-MAIL:	

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, ou não preenchimento completo de qualquer item, estarei sujeito(a) eliminação de participação no processo seletivo.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem

() Comprovante de estar regularmente matriculado(a), ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.1 do edital.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

Declaro que o(a) candidato(a) _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 4, de 10 de janeiro de 2024, do Campus Curitiba/IFPR, referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa.

Documentos Pendentes?*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/20__.

() Documento de identificação

() Histórico escolar do curso de origem

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas carimbados pela instituição de origem

() Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

*Os documentos necessários variam para candidatos(as) internos ou externos, de acordo com o item 4.1 do edital.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo

ANEXO III – EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – CAMPUS CURITIBA/IFPR**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA****PROCURAÇÃO**

Eu, _____,
 estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____,
 nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____,
 nomeio _____,
 e constituo meu (minha) _____ procurador(a)
 _____, estado civil _____,
 RG nº _____, CPF nº _____,
 nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

para representação do(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 4, de 10 de janeiro de 2024, do Campus Curitiba/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)

ANEXO IV – EDITAL Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – CAMPUS CURITIBA/IFPR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

(PARA USO DO IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 4, de 10 de janeiro de 2024, do Campus Curitiba/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

Referência: Processo nº 23411.000536/2024-74

SEI nº 2793202

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil